

LEI Nº 2164/2006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2006, conforme autógrafo nº 042/2006, de 21 de novembro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 – Ficha nº 021	R\$ 2.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 – Ficha nº 022	R\$ 1.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 – Ficha nº 043	R\$ 23.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.1.90.13 – Ficha nº 046	R\$ 16.000,00
02.04	04.123.0007.2008 3.3.90.39 – Ficha nº 050	R\$ 6.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 069	R\$ 4.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 070	R\$ 6.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 076	R\$ 11.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.13 – Ficha nº 096	R\$ 2.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.3.90.30 – Ficha nº 097	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 108	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.13 – Ficha nº 109	R\$ 2.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.11 – Ficha nº 122	R\$ 85.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.13 – Ficha nº 123	R\$ 15.000,00
02.09	13.392.0019.2023 3.1.90.13 – Ficha nº 136	R\$ 2.000,00
02.09	27.813.0020.1030 4.4.90.51 – Ficha nº 140	R\$ 70.000,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 145	R\$ 3.500,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.13 – Ficha nº 146	R\$ 1.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.04 – Ficha nº 151	R\$ 10.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 154	R\$ 25.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.13 – Ficha nº 155	R\$ 1.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.13 – Ficha nº 170	R\$ 4.000,00
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90 13 – Ficha nº 182	R\$ 4.500,00
Total do Crédito	R\$ 329.000,00

Continuação da Lei nº 2164/2006, de 21/11/2006.

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.11 – Ficha nº 012	R\$ 10.000,00
02.03	04.122.0005.2007 3.3.90.39 – Ficha nº 038	R\$ 2.200,00
02.03	28.846.0006.0003 4.6.90.71 – Ficha nº 041	R\$ 15.000,00
02.05	15.451.0008.1005 4.4.90.51 – Ficha nº 056	R\$ 5.000,00
02.05	15.451.0008.1006 4.4.90.51 – Ficha nº 057	R\$ 3.000,00
02.05	15.451.0008.1007 4.4.90.51 – Ficha nº 058	R\$ 3.000,00
02.05	15.451.0008.1008 4.5.90.61 – Ficha nº 059	R\$ 5.000,00
02.05	15.451.0008.1009 4.4.90.51 – Ficha nº 060	R\$ 8.000,00
02.05	15.451.0008.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 063	R\$ 10.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.09 – Ficha nº 068	R\$ 1.976,00
02.05	15.452.0009.2012 3.3.90.36 – Ficha nº 078	R\$ 5.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.1.90.11 – Ficha nº 083	R\$ 2.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.3.90.36 – Ficha nº 086	R\$ 3.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.3.90.39 – Ficha nº 087	R\$ 5.000,00
02.06	26.782.0013.2013 4.4.90.36 – Ficha nº 092	R\$ 5.000,00
02.06	26.782.0013.2013 4.4.90.39 – Ficha nº 093	R\$ 5.000,00
02.07	20.606.0014.1023 4.4.90.52 – Ficha nº 094	R\$ 10.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.3.90.36 – Ficha nº 098	R\$ 4.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.09 – Ficha nº 107	R\$ 2.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 110	R\$ 50.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.36 – Ficha nº 111	R\$ 5.000,00
02.08	12.361.0015.2016 4.4.90.52 – Ficha nº 113	R\$ 9.750,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.36 – Ficha nº 117	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0016.1027 4.4.90.51 – Ficha nº 119	R\$ 9.000,00
02.08	12.365.0016.1028 4.4.90.51 – Ficha nº 120	R\$ 21.680,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.09 – Ficha nº 121	R\$ 3.000,00
02.08	12.782.0018.1029 4.4.90.52 – Ficha nº 128	R\$ 9.500,00
02.08	12.782.0018.2021 3.3.90.36 – Ficha nº 130	R\$ 3.000,00
02.09	13.392.0019.2023 3.3.90.36 – Ficha nº 138	R\$ 1.000,00
02.09	27.813.0020.1031 4.4.90.51 – Ficha nº 141	R\$ 25.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.36 – Ficha nº 143	R\$ 4.570,00
02.10	10.301.0021.1032 4.4.90.51 – Ficha nº 147	R\$ 10.000,00
02.10	10.301.0021.1035 4.4.90.51 – Ficha nº 150	R\$ 25.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.09 – Ficha nº 152	R\$ 2.000,00
02.11	08.241.0024.2030 3.3.90.36 – Ficha nº 166	R\$ 4.000,00
02.11	08.244.0026.2033 3.3.90.36 – Ficha nº 175	R\$ 1.324,00
02.12	08.243.0027.1036 4.4.90.51 – Ficha nº 179	R\$ 20.000,00
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90.09 – Ficha nº 180	R\$ 1.000,00
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90.11 – Ficha nº 181	R\$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 329.000,00

Continuação da Lei nº 2164/2006, de 21/11/2006.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de novembro de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa